

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE CAPACETE DE AVIAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

### **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

Além disso, são absolutamente indispensáveis para a manutenção dos chamados "serviços ambientais", tal como ocorre com a oferta de água em quantidade e qualidade própria para consumo humano e também a redução das temperaturas locais e regionais, que se somam a outros fatores de mudanças climáticas.

A aquisição justifica-se para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, pelo serviço de guarda-parque, da Gerência das Unidades de Conservação para que os colaboradores possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições. de ações competentes às suas atividades.

### **1. DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de capacete de aviação para utilização do Instituto Estadual do Ambiente

## **2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 45 dias, visando cobrir o período necessário desde a solicitação do pedido até o prazo de pagamento.

## **3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO**

3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.

## **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

4.1. A entrega do material deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a ser realizada nas dependências do Instituto Estadual do Ambiente, localizado na Estrada do Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Guapimirim/RJ, CEP: 25949-840, coordenadas 22°29'39.45"S / 42°54'35.13"O, devendo ser previamente agendada através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sra. Cristiane Mello (cristiane.mello@idg.org.br), sendo ambos destinatários de qualquer comunicação oficial a respeito deste Termo de Referência, sempre em conjunto.

4.2. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes da empresa poderão entrar em contato com o IDG através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sra. Cristiane Mello (cristiane.mello@idg.org.br).

## **5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

5.1. O material descrito no objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações detalhadas abaixo, assim como as quantidades informadas:



INSTITUTO  
DE DESENVOLVIMENTO  
E GESTÃO

	Descrição	Unid	Quant.
1	<p>Capacete de aviação - modelo EPHD2C-AM-NXP-LG 1,2 a 1,3 Kg incluindo o sistema, CG do sistema Centralizado. Tendência de movimento com a cabeça em posição neutra: Sem movimento. Composição do Casco * Para uso militar e policial Kevlar29® balístico e epoxi * Kevlar49® e epoxi (civil) Tamanhos (*lote) P, M e G e sob medida * Normas atendidas MIL-H-85047(AS) (1983) MIL-DTL-87174 A (1998) AER – 161P (1993) NEB/T Pr 01/97 Resistência a Impacto 275 g's a 35 ft/sec. Aviação de Caça Resistência a Penetração, Joules Sistema de viseiras Dupla, acionados individualmente por sistema externo com trava em qualquer posição, dispor de suporte para uso de NVG (Night Vision Goggle-óculos de visão noturna). Sistema de Comunicação David Clark, Inc, composto de: Sistema de comunicação fabricado conforme as normas RTCA/DO-170 e FAA-TSO-C58a (normas de garantia de qualidade e eficiência de operação) e NRR (NoiseReduction Rate) de 23 dB com as seguintes características: FONES: Impedância : 300 ohms cada, montados em paralelo Tipo: Dinâmico Freqüência de resposta: 200 a 5.500 Hz Microfones: Modelo: Modelo: M7-A, com ativação por voz (voiceactive). Impedância: 220-2000 OHMS Sistema de comunicação possui proteção eficiente contra interferência tipo RFI (Rádio FreqüenceInterference) e EMI (Electro-MagneticallInterference) através de blindagem (SHIELD). O Cabo de conexão deve ter comprimento máximo de 60cm quando retraído e mínimo de 160 cm quando totalmente distendido sendo fabricado pela David Clark, Inc. Possuir sistema de comunicação autônomo através de sistema PTT individual e conexão com rádio HT mantendo a comunicação entre o tripulante em operação externa e a aeronave. Alcance mínimo de 5 Km em linha de visada. Suporte de fixação do microfone é flexível, em fibra de carbono e aço, com ajuste de distância, colocando o microfone em qualquer posição pretendida. Atenuação de som 33 dB a 1,000 Hz 42 dB a 4,000 Hz Controle de volume SIM Sistema Ativo de Redução de Ruídos OPCIONAL, com incremento de 12 a 17 dB na atenuação passiva. Compatível com o sistema instalado nas aeronaves da PF. Material do Abafador (Protetor Auricular) Almofada com interior em GEL. Ajuste do abafador Individual e milimétrico Forração interna Duas camadas de Tecido e espuma absorventes. Sistema de absorção de suor e umidade, substituível e lavável, composto de 3 peças em tecido macio e absorvente de suor fixados por meio de velcro</p>	unid.	8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 1109, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
CEP 20030-015  
CNPJ: 04.393.475/0001-46  
www.idg.org.br  
Fone: (21) 97167-1537

	ao interior do capacete. Substituição da Forração interna usada para higiene e conforto. Acompanhar bolsa para armazenagem do capacete, com dois bolsos externos, local de fixação de identificação e logotipo de um dos lados. Lavável. Tipo de Fixação Tiras de Nylon e almofada de tecido e couro macio, com fixação rápida no queixo e tiras de nylon e almofada de tecido e couro macio ajustável na nuca. Manual em Português e Assistência Técnica no Brasil Manual de instruções, operação e manutenção, contendo lista de peças e componentes em Língua Portuguesa;		
--	--	--	--

## 6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pela Secretaria do Estado de Ambiente do Rio de Janeiro (SEA) que se apresentará aos representantes da empresa vencedora com a respectiva identificação funcional, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sobre os quais de tudo darão ciência formal à empresa vencedora.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável designado pela SEA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão do Rio de Janeiro (IDG-RJ) na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro, CEP: .20091-020.

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da empresa vencedora, implicará em suspensão automática do prazo de vencimento da obrigação do IDG que voltará a correr quando o inadimplemento for cumprido..

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 8.1. A empresa vencedora, além do fornecimento, obriga-se a:
- 8.2. Fornecer dentro do prazo acordado o respectivo material relacionado neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo IDG;
- 8.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 8.4. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 8.6. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento do material.
- 8.7. A empresa deverá disponibilizar previamente um exemplar do Item 4 (Bota Pescador Pantaneiro Longa) de cada tamanho a fim de possibilitar o fechamento exato do quantitativo de cada peça a ser adquirida e para verificar o atendimento às especificações apresentadas presente termo de referência. Estes exemplares ficaram em posse do órgão até que seja feita toda entrega para fins de comparação em caso de dúvidas.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. O IDG obriga-se a:
  - 9.1.1. Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;
  - 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 20 de julho de 2017, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

## **12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, até o dia 20 de Julho de 2017 às 18h 00min.

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas em 2 envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital, preferencialmente em extensão xls, com a disponibilização de um CD ou pen drive, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de preço).

## **13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou

- Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
  - d) Certificado de Regularidade do FGTS;

#### **14. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):**

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos e serviços;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

14.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a



que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

14.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.